

ATO EXECUTIVO N.º 752

Abre crédito suplementar para o fim que menciona

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida no art. 4.º da Resolução n.º 436, de 18 de fevereiro de 1975, alterada pelo art. 1.º da Resolução n.º 445, de 20 de outubro de 1975, e o que consta do processo n.º 2156/75,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente da **UERJ**, destinado ao reforço da dotação referente ao código de despesa 3.2.9.02 — Diversas Transferências Correntes — Hospital de Clínicas da **UERJ**.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5.º 6.º, do Regimento Geral, com o cancelamento de igual importância no código 4.3.9.01 — Transferências Diversas — Superintendência de Obras Universitárias (SOU).

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, 24 de novembro de 1975

Oscar Tenório